



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ADITAMENTO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: CRISTIANO DA SILVA ROCHA INFORMÁTICA – ME

PROCESSO N.º 0163/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

CONTRATO N.º 004/2019

VALOR: R\$ 8.814,71

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000383

Data:08/04/2022 11:54

LEG

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓTICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50MBPS DE UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E CRISTIANO DA SILVA ROCHA INFORMÁTICA– ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC. 64.614.605/0001-55, com endereço a Rua dos Crisântemos, n.º 40, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente o Sr. **Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda**, brasileiro, casado, portador do RG n. 21.361.388-8 e CPF n. 145.522.148-10, residente e domiciliado na Rua Matrinchá, 177 Residencial Dourados, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CRISTIANO DA SILVA ROCHA INFORMÁTICA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. N.º 05.655.119/0001-16, sito na Rua das Violetas, n.º 121, na cidade de Tarumã/SP, representada por seu representante legal Sr. **Cristiano da Silva Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 42.023.886-4 e do CPF n.º 303.909.278-21, residente e domiciliado na cidade de cidade de Tarumã/SP, doravante apenas e simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de aditamento é a prestação, pela **CONTRATADA** de serviços de provedor de internet fibra ótica para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 50Mbps de upload e download simétricos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e Memorial Descritivo ao Contrato 004/2019 por um período de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2. 2. Fica aditado o prazo do presente contrato, aplicando-se o acumulado do INPC que totaliza 10,80% passando-se o valor das parcelas mensais para **R\$ 734,55 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, e o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 8.814,71 (oito mil oitocentos e catorze reais e setenta e um centavos)**, conforme acordado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

2.1. Os pagamentos ocorrerão da mesma forma constante da Cláusula 16 do instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas no ANEXO I, até o limite permitido pela legislação vigente (25%), conforme previsão editalícia.

CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

4. Os preços cotados serão fixos e irremovíveis durante o período de vigência do aditamento.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA EXERCÍCIO DE 2022:

01.31.0036.2110 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Ficha 20 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6. O Termo de Contrato n.º 04/2019 oriundo do Processo n.º 0163/2019 Pregão Presencial n.º 001/2019, passa a ter a **vigência até 17/04/2023**.

6.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei n.º 8.666/93, atualizada, qual seja sessenta meses;

6.2. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7. Ficam mantidas todas as obrigações assumidas pelas partes no instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como da previsão contida nas cláusulas oitava do Edital, e quarta do contrato, a **CONTRATANTE** com anuência do **CONTRATADO**, resolveram por bem aditar o valor e a vigência do **Contrato n.º 04/2019**, pois, há necessidade da continuidade dos serviços prestados, uma vez que, tais serviços são de extrema importância no que diz respeito à manutenção e funcionamento da Secretaria Legislativa, visto que, atualmente com o avanço da tecnologia, necessário se faz o uso de sistemas e software como o fornecido pela empresa contratada, buscando sempre otimizar os atos administrativos praticados, e, visando o atendimento à demanda de serviços, nos termos da legislação vigente, tudo em consonância com os princípios básicos da administração pública.

8.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (02) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Tarumã, 19 de abril de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



CRISTIANO DA SILVA ROCHA INFORMÁTICA – ME
Cristiano da Silva Rocha
CONTRATADA

Testemunhas:



Eduarda Cavaleri Alves Moreira da Silva
CPF n.º 432.717.718-04



Wuilverson Henrique Mossini da Silva
CPF n.º 406.640.188-07